



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2872/2025 | Autor: VEREADOR PATRICK DA GUARDA

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR PATRICK DA GUARDA

Encaminhe-se ao Gabinete do Vereador proponente para ciência e manifestação.

Após análise preliminar, verificou-se que o Projeto de Lei nº 319/2025, embora apresente mérito relevante ao buscar a humanização e simplificação do processo de perícia médica dos servidores públicos municipais, **incorre em vício de iniciativa**, uma vez que trata de matéria relativa ao regime jurídico de servidores e altera disposições constantes em decreto municipal, temas de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 61, §1º, II, da Constituição Federal (por simetria) e art. 34, II, III, da Lei Orgânica Municipal.

Recomenda-se, portanto, que a proposição seja reapresentada pelo Executivo Municipal (indicação), a quem compete propor leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores e a organização da administração.

Em 4 de setembro de 2025

ENRICO GOMES FRANCA
SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330039003200330035003A005400

Assinado eletronicamente por **ENRICO GOMES FRANCA** em 04/09/2025 13:50

Checksum: **C7584687B9D53847C42B5BA7BAEC02A13F93D4BA5C1FB3991294B6DA099DD419**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330039003200330035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.